



Publicado na Edição nº 2.853, Seção Itarana/ES, páginas 185 do DOM/ES de 25/09/2025

DECRETO 2.246/2025

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO 2.182/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo no uso da atribuição que lhe confere pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei Nº676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do processo Nº 1531/2025, que contém a solicitação para alteração do Artigo 3º do Decreto nº 2.182/2025 que autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de excepcional interesse público para garantir os serviços e programas prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarana/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 2.182/2025, alterando o período de vigência da gratificação aos servidores efetivos para até 30 de novembro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica concedida aos servidores EFETIVOS, ora nomeados, gratificação de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o seu vencimento, conforme Artigo 100 da Lei Complementar nº 001/2008, a partir da publicação do presente ato com término em 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 24 de setembro de 2025

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES